



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 188/2024 – CM

Garça, 12 de abril de 2024.

Requerimento nº 234/2024  
Vereador: Fabinho Polisinani  
Assunto: Solicita informações sobre a reforma da Feira Livre.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente informou que:

1) A iluminação da Feira Livre foi realizada com mão de obra da própria Prefeitura. As requisições de materiais estão à disposição para consulta, bastando o Nobre Edil agendar com antecedência;

2) Segue, em anexo, documento contendo os valores, nomes das empresas participantes da licitação, bem como, a Ata de Registro de Preços nº 185/2023, formalizada com a empresa vencedora da licitação, contendo os valores adjudicados.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RODRIGO GUTIERRES**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA



**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2.023 (dois mil e vinte e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102, Centro, nesta cidade de Garça/SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, neste ato representada pela Sr.<sup>a</sup> Secretária de Gestão Administrativa, **MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO**, brasileira, casada, portadora do R.G. nº 17.473.409-8 e C.P.F. nº 124.415.068-11, residente e domiciliada nesta cidade de Garça/SP, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, por itens, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7.256/10, bem como do edital do Pregão Eletrônico nº 079/2023, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

**DETENTORA:**

“**OLHOS DE AGUIA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EIRELLI**” inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 29.803.808/0001-99, Inscrição Estadual: 120.304.335.110, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, Avenida Antônio Carlos Costa, nº 965, Bairro Bela Vista, representada nesse ato por seu Proprietário, Sr. **JOSE AUGUSTO CLARO DE CARVALHO**, portador do R.G. nº: 33103675-7 e C.P.F. nº: 315.546.828-94.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	CONCERTINA COM 30CM DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DA LAMINA DE 0,5MM; LARGURA DA LAMINA DE 25MM; ARAME INTERNO DA LAMINA BWG 12 (2,76MM); DISTANCIAMENTO DOS ELOS DA CONCERTINA DEVERÃO TER 20 CM EXATOS; CABO SUPERIOR E INFERIOR PARA PRENDER A CONCERTINA COM ARAME GALVANIZADO BWG 12 (2,76MM); COM HASTE (POSTES) PARA FIXAÇÃO DA CONCERTINA COM BASE - ESPESSURA DA CHAPÁ DE NO MINIMO 0,2MM, COM CHAPA 14; HASTES DE FIXAÇÃO PAR CHUMBAR- ESPESSURA DA CHAPA DE NO MINIMO 0,2MM, CHAPA 14, COM DISTANCIAMENTO DE 3 METROS DE CADA HASTE.	AÇO CORTANTE 30CM	MTL	3200	22,70
2	CONCERTINA COM 45CM DE DIAMETRO, COM ESPESSURA DA LAMINA DE 0,5MM; LARGURA DA LAMINA DE 25MM; ARAME INTERNO DA LAMINA BWG 12 (2,76MM); DISTANCIAMENTO DOS ELOS DA CONCERTINA DEVERÃO TER 20 CM EXATOS; CABO SUPERIOR E INFERIOR PARA PRENDER A CONCERTINA COM ARAME GALVANIZADO BWG 12 (2,76MM); COM HASTE (POSTES) PARA FIXAÇÃO DA CONCERTINA COM BASE - ESPESSURA DA CHAPÁ DE NO MINIMO 0,2MM, COM CHAPA 14; HASTES DE FIXAÇÃO PAR CHUMBAR- ESPESSURA DA CHAPA DE NO MINIMO 0,2MM, CHAPA 14, COM DISTANCIAMENTO DE 3 METROS DE CADA HASTE.	AÇO CORTANTE 45CM	MTL	3200	27,80

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de concertinas em diversas escolas do município de Garça, pelo período de 12 meses, conforme Requisições e no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2023, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

I - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

II - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Garça não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo inclusive,



cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

I - Os preços ofertados pelos Fornecedores signatários da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 079/2023 de acordo com a respectiva classificação, que ficam fazendo partes integrantes desta Ata.

II- Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2023.

III - Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta de preços apresentada pela empresa detentora da presente Ata, que fica fazendo parte integrante desta ata.

IV - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Garça que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

I - O prazo de instalação será de 3 dias úteis a partir da emissão de cada empenho, com exceção aos itens 5 e 6, que terão prazo de instalação de 15 dias úteis, nos locais pré definidos no termo de referência

II – A(s) autorização(ões) de fornecimento que será(ão) expedida(s) após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, será(ão) efetivada(s) mediante a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, que é(são) o(s) instrumento(s) hábil para formalizar a solicitação e contratação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

III – O recebimento e conferência dos produtos serão efetuados pela Secretaria Municipal De Educação, podendo o mesmo recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor que deverá providenciar a entrega dos mesmos na forma estabelecida neste edital e indicada em sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV – O recebimento não isenta o fornecedor da substituição necessária decorrente da impropriedade dos produtos, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os produtos que se fizerem necessários, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Garça/SP.

V - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de execução ultrapasse a data de seu vencimento.

VI - Os produtos que não atenderem a um padrão de qualidade satisfatório deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ao Município. Não será aceita a entrega de produtos violados ou que não estejam em perfeitas condições de uso.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

I - O pagamento será efetuado após a comprovada instalação na integralidade, de todos os itens referenciados neste Termo e emissão da respectiva Nota Fiscal, contendo o número do respectivo empenho, sendo liberado em até 20 dias após a apresentação da mesma, mediante depósito bancário em nome do proponente.

II - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10 estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

III - A fatura deverá estar devidamente vistada pelo setor responsável pelo recebimento e registrada pelo Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça, sem qualquer rasura.

IV - O pagamento somente será efetuado mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

I – O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além da multa prevista no Decreto Municipal nº 6.834/2008, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

**a) advertência**, por escrito;

**b) multa** equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

**c) suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

**d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais;

III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

IV - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

I - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Garça, quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

II - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

III - A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VI, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

IV - A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

V - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**Prefeitura Municipal de Garça**  
Estado de São Paulo  
Departamento de Contratos e Licitações



- I - Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 079/2023, seus Anexos e as Propostas de Preços das empresas detentoras da Ata, classificadas em 1º lugar, por itens, no mencionado certame.
- II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 7.256 de 20 de abril de 2010 e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- III – Pelos pagamentos devidos em razão das aquisições, responderão os recursos da dotação orçamentária: 357, 371, 385 – 3.3.90.30.00, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do exercício seguinte.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Garça providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 15 dias da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Garça/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelos representantes das Empresas Registradas, extraindo-se cópias para execução.

Garça, 24 de julho de 2023.

MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES  
PROCURADOR MUNICIPAL

OLHOS DE AGUIA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA EIRELLI  
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

.....  
Maria Eduarda da Silva Teixeira

.....  
Letícia Carvalho Oliveira



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0AC-04DC-5476-827C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OLHOS DE AGUIA SEGURANCA ELETRONICA LTDA (CNPJ 29.803.808/0001-99) VIA PORTADOR JOSE AUGUSTO CLARO DE CARVALHO (CPF 315.XXX.XXX-94) em 24/07/2023 20:45:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA (CPF 016.XXX.XXX-25) em 25/07/2023 08:57:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIÂNGELA GARCIA DELICATO KUSUMOTO (CPF 124.XXX.XXX-11) em 25/07/2023 21:30:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 26/07/2023 16:55:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA EDUARDA DA SILVA TEIXEIRA (CPF 483.XXX.XXX-06) em 27/07/2023 08:45:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/C0AC-04DC-5476-827C>

**Prefeitura Municipal de Garça**

PCA HILMAR MACHADO DE OLIVEIRA, 102

CNPJ: 44518371/0001-35

**Propostas Escritas**

Página 1 de 1

Licitação: **000122/23 PREGÃO ELETRÔNICO****49639 - 21.936.366 JULIANO BATISTA VIDEIRA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.016.836	CONCERTINA COM 30CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ Classificado		MTL	3.200	23,19	74.208,00
2	006.016.837	CONCERTINA COM 45CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ HF Classificado		MTL	3.200	27,89	89.248,00

**43088 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.016.836	CONCERTINA COM 30CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ INSUL INSUL Classificado		MTL	3.200	22,79	72.928,00
2	006.016.837	CONCERTINA COM 45CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ INSUL INSUL Classificado		MTL	3.200	29,96	95.872,00

**49637 - CERCA TECH LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.016.836	CONCERTINA COM 30CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ CERCA TECH CONI Classificado		MTL	3.200	24,98	79.936,00
2	006.016.837	CONCERTINA COM 45CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ CERCA TECH CONI Classificado		MTL	3.200	30,00	96.000,00

**49638 - ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.016.836	CONCERTINA COM 30CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ Lagotela Concertina Classificado		MTL	3.200	40,50	129.600,00
2	006.016.837	CONCERTINA COM 45CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ Lagotela Concertina Classificado		MTL	3.200	41,20	131.840,00

**49640 - OLHOS DE AGUIA SEGURANCA ELETRONICA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.016.836	CONCERTINA COM 30CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ AÇO CORTANTE 3I Classificado		MTL	3.200	22,70	72.640,00
2	006.016.837	CONCERTINA COM 45CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ AÇO CORTANTE 4I Classificado		MTL	3.200	27,80	88.960,00

**49641 - SOUK DA CONSTRUCAO E ELETRICA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.016.836	CONCERTINA COM 30CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ J ELETRICA J ELET Classificado		MTL	3.200	25,40	81.280,00
2	006.016.837	CONCERTINA COM 45CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ J ELETRICA J ELET Classificado		MTL	3.200	33,98	108.736,00

**49642 - W QUINTINO DOS SANTOS LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.016.836	CONCERTINA COM 30CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ PROPRIA 30CM SIM Classificado		MTL	3.200	25,01	80.032,00
2	006.016.837	CONCERTINA COM 45CM DE DIAMETRO, COM ESPEÇ PROPRIA 45CM SIM Classificado		MTL	3.200	28,00	89.600,00